

MARIAH CLAUDIA NUNES DO NASCIMENTO	154.***.***-30	SEDH
JOELSON DA COSTA BARBOSA	674.***.***-91	SEDH
ANA PAULA DE MELO FERNANDES	097.***.***-70	SEDH
FLAVIO ROGERIO BARBOSA DA SILVA	069.***.***-56	SEDH
LUIZ HENRIQUE MARQUES DA SILVA	097.***.***-99	SEDH
ALESSANDRA DE LIMA SANTANA	071.***.***-41	SEDH
ADRIANA RAPOUSO DE ARAUJO	041.***.***-20	SEDH
LUANA MAYARA VIEGAS DA SILVA	065.***.***-93	SEDH
ALYXANDRE SILVA DE ANDRADE	127.***.***-43	SEDH
HELLUBYA APOLINARO DA SILVA	015.***.***-06	SEDH
APOLÔNIA MAIA DOS SANTOS	023.***.***-57	SEDH
WELLISANGELA DE SOUZA BRITO MOREIRA	917.***.***-72	SEDH

Atenciosamente,

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA - CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB Nº 009 de 07 de julho de 2023

Estabelece aprovação do Plano de Providências para Aprimoramento dos CREAS Regionais.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/PB, instituída pela Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011 e;

Considerando suas características como Instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS;

Considerando a Resolução CIB Nº 02 de 29 de outubro de 2015 que versa sobre seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS Nº 31, de 31 de outubro de 2013, que trata da oferta regionalizada de serviços no âmbito da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade para os municípios de Porte I e II;

Considerando a Lei Estadual Nº 11.038, de 18 de dezembro 2017, que regulamenta o Sistema Único de Assistência na Paraíba e seu funcionamento pelos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando as Resoluções CIB Nº 01 e CEAS Nº 01, ambas de 28 de fevereiro de 2020, que aprovaram a atualização Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial do Estado da Paraíba da rede de serviços de média e alta complexidade;

Considerando os relatórios realizados pela equipe técnica da Gerência Executiva da Proteção Social Especial da SEDH, nos anos 2021, 2022 e 2023 acerca dos principais desafios identificados na oferta dos serviços regionalizados no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando a necessidade de aprimorar os serviços regionalizados no âmbito da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade para os municípios de Porte I e II a partir da oferta e da manutenção dos insumos, elaboração de estudo atualizado sobre a regionalização, recomposição dos recursos humanos dos CREAS Regionais, atualização dos termos de cooperação técnica, indicação de equipe técnica ou técnico de referência da Proteção Social Especial em âmbito municipal conforme inciso II, § 3º Artº 9 da Resolução 31/2013 do CNAS, implantação de um cronograma de atendimento/articulação de cada Polo Regional com os municípios vinculados e a realização de Capacitação Continuada através do CapacitaPB + SUAS;

Considerando a 178ª Reunião Ordinária da CIB, realizada no dia 07 de julho de 2023, no Auditório Jimmy Queiroga, situado na FUNAD - Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência, End: Rua Dr - R. Orestes Lisboa, s/n - Pedro Gondim, João Pessoa - PB, 58031-090.

RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º Estabelece aprovação do Plano de Providências para Aprimoramento dos CREAS Regionais, apresentado pela equipe técnica da Gerência Executiva da Proteção Social Especial da SEDH, aos membros desta comissão, durante a 178ª Reunião Ordinária da CIB.

Art. 2º Caberá à SEDH implantar e executar o Plano de Providências para Aprimoramento dos CREAS Regionais, com vistas à subsidiar os 26 CREAS Regionais da Paraíba.

Art. 3º O Plano de Providências para Aprimoramento dos CREAS Regionais, seguirá as orientações das Normativas e parâmetros da Política de Assistência Social e reconhecerá as especificidades do Estado e os principais desafios apontados pela equipe técnica da Gerência Executiva da Proteção Social Especial da SEDH na oferta dos serviços regionalizados no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para os municípios de Porte I e II.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Yasnaia Pollyanna Werton Dutra

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/PB

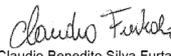
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0016/2023

João Pessoa, 9 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) **RAFAELA RIBEIRO CANANÉA**, matrícula n.º 178.331-9 e CPF n.º 083.020.974-38, como gestor(a) e o(a) servidor(a) **TAMARA DA SILVA SOARES**, matrícula n.º 618.709-9 e CPF n.º 095.374.024-28, como fiscal, ambos, do Contrato n.º 009/2023, firmado com a empresa **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, no processo administrativo **SCI-PRC-2023/00066**, que tramita nesta Secretaria.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 417

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR** – mat. n.º 179.261-0, **MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA ARAÚJO** – mat. n.º 175.617-6, **CAROLINE DE MEDEIROS FERNANDES MAIA**, mat. n.º 617.909-6, **VICTORIA CAROLLYNE DA SILVA LUSTOSA** – mat. n.º 619.624-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância Investigatória, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2022/25111**, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades ocorridas no âmbito da E.E.E.F.M. Umbelina Garcez, localizada em Mamanguape/PB.

Antônio Roberto de Araújo Souza
Secretário

Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
20/07/2023	SEE-PRC-2022/11164	496/2023	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CEC CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOÃO BARBOSA MONTEIRO, S/N, NA CIDADE DE AROEIRAS-PB, MANTIDO POR RITA DE CASSIA MELO DE SOUZA ASSIS – CNPJ N.º 13.820.037/0001-08.
20/07/2023	SEE-PRC-2022/11164	514/2023	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO PELO CEC CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOÃO BARBOSA MONTEIRO, S/N, NA CIDADE DE AROEIRAS-PB, MANTIDO POR RITA DE CASSIA MELO DE SOUZA ASSIS – CNPJ N.º 13.820.037/0001-08.
27/07/2023	SEE-PRC-2021/14126	538/2023	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ECIT PROFESSOR BRAULIO MAIA JUNIOR, LOCALIZADA NA RUA CECÍLIA NUNES DE OLIVEIRA, BAIRRO DINAMÉRICA, EM CAMPINA GRANDE-PB.
27/07/2023	SEE-PRC-2021/14126	539/2023	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE CALÇADOS MINISTRADO NA ECIT PROFESSOR BRAULIO MAIA JUNIOR, LOCALIZADA NA RUA CECÍLIA NUNES DE OLIVEIRA, BAIRRO DINAMÉRICA, EM CAMPINA GRANDE-PB.
27/07/2023	SEE-PRC-2021/14126	540/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS NA ECIT PROFESSOR BRAULIO MAIA JUNIOR, LOCALIZADA NA RUA CECÍLIA NUNES DE OLIVEIRA, BAIRRO DINAMÉRICA, EM CAMPINA GRANDE-PB.
03/08/2023	SEE-PRC-2022/18666	541/2023	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA ANA NERY, LOCALIZADA NA RUA ARTUR CORREIA DE BRITO, 220, MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR ANAÍZA CLÁUDIA COSTA DE ALMEIDA – CNPJ N.º 02.554.070/0001-17.
03/08/2023	SEE-PRC-2022/18666	542/2023	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA ANA NERY, LOCALIZADA NA RUA ARTUR CORREIA DE BRITO, 220, MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR ANAÍZA CLÁUDIA COSTA DE ALMEIDA – CNPJ N.º 02.554.070/0001-17.
03/08/2023	SEE-PRC-2022/18666	543/2023	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA ANA NERY, LOCALIZADA NA RUA ARTUR CORREIA DE BRITO, 220, MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR ANAÍZA CLÁUDIA COSTA DE ALMEIDA – CNPJ N.º 02.554.070/0001-17.
03/08/2023	SEE-PRC-2022/06978	544/2023	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO, MINISTRADO PELO COLÉGIO NOSSA SRA. DE LOURDES, LOCALIZADO NA PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, 11, CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO – CNPJ N.º 87.173.662/0005-75.
03/08/2023	0028214-8/2019	545/2023	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL PADRE IBIAPINA, LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DO OURO PRETO, ALTO DO CÉU/MANDACARU, JOÃO PESSOA-PB.
03/08/2023	0028214-8/2019	546/2023	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO REGULAR MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL PADRE IBIAPINA, LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DO OURO PRETO, ALTO DO CÉU/MANDACARU, JOÃO PESSOA-PB.